

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 149  
DE 08 DE MAIO DE 2003

CONCEDE SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$  
2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais )  
MENSAIS AO HOSPITAL SÃO VICENTE  
DE PAULO.

A **Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco Estado de Sergipe**, consoante o que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 199 da Constituição Federal e os artigos 24 e 25 da Lei 80080 – orgânica da saúde, de acordo com o previsto nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, Das Despesas públicas e no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º** – Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal no valor de R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais ) ao hospital São Vicente de Paulo, com sede e foro no Município de Própria, Estado de Sergipe, reconhecido de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 140, de 20 de junho de 2002.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco celebrara termo de Convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, para definir os critérios de utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

**Art. 3º** - Apresente subvenção será concedida pelo período de 09 ( nove ) meses.

**Art. 4º** - Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

END. RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO – AMPARO DO SÃO FRANCISCO-  
SE.

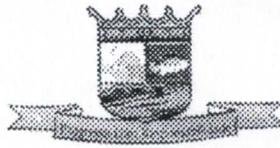
TEL: 079 361 1099

FAX: 361 1099

CNPJ: 13.110.564/0001-29

CEP:

49.920-000



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco**

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 01 de março de 2003, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, em 09 de abril de 2003.

*Marielze Vieira Rosa*  
**MARIELZE VIEIRA ROSA**  
Prefeita Municipal

END. RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO – AMPARO DO SÃO FRANCISCO-  
SE.

TEL: 079 361 1099

FAX: 361 1099

CNPJ: 13.110.564/0001-29

CEP;

49.920-000